



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO  
 DA PREFEITURA E  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 CONF. ART. 89 DA LEI  
 ORGÂNICA MUNICIPAL  
 Nº 251.011/22

LEI MUNICIPAL Nº 1048/2022  
 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
 ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Marcelene Naitz**  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula: 798-1

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 557.973,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 089668820001210-04**

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 089668820001210-05**

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 089668820001210-06**

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 R\$ 187.973,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais)

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta **089668820001210-04** do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais); através da Proposta **089668820001210-05** do Programa Fundo a Fundo o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) e o valor de R\$ 187.973,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, e Novecentos e Setenta e Três Reais) através da Proposta **089668820001210-06** do Programa Fundo a Fundo, totalizando 557.973 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

**Anildo Alberton**  
 Prefeito

05-2022